



Número: **0800258-89.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO ERISMAR DA SILVA (AUTOR)	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37151 880	10/01/2019 11:23	<u>FRANCISCO ERISMAR DA SILVA</u>	Documento de Comprovação
37151 941	10/01/2019 11:23	<u>PROCESSO ADM</u>	Requerimento Administrativo
37160 672	23/01/2019 11:21	<u>Despacho</u>	Despacho
38310 708	23/01/2019 13:40	<u>Intimação</u>	Intimação
38623 573	01/02/2019 09:36	<u>CIENTE.</u>	Petição

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Francisco Erismar da Silva, brasileiro, estado civil casado, profissão ajudante, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 046.606.184-63, portador(a) do RG n.º 2.169.632, residente e domiciliado(a) R. Prudente de Moraes, 965, Santo Antônio, Mossoró/RN, telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10 615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE E PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

Cláusula 7º. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8º. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9º. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10º. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11º. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

Cláusula 12º. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

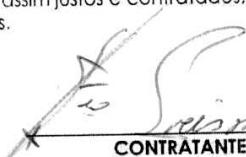
Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

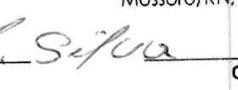
VII - DO FORO

Cláusula 13º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 20____.


CONTRATANTE


CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Erismar da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casado Profissão: ajudante portador(a) do RG
2.169.632, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 046.606.184-63, residente
no(a) R. Prudente de Moraes nº 965,
bairro: Santo Antônio município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 29/10/2018

Local e Data

X Erismar da Silva
Assinatura do Outorgante

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Francisco Exismar da Silva, brasileiro(a),
estado civil: Casado Profissão: ajudante, portador(a) do RG
2.169.632, órgão expedidor SSP/RN do CPF: 046.606.184-63, residente
no(a) R. Prudente de Moraes nº 965,
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: Solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615, com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 449,
bairro Centro, município: Mossoró, RN

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN 29/10/2018

Local e Data

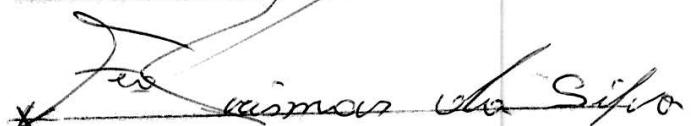
Fro Exismar da Silva

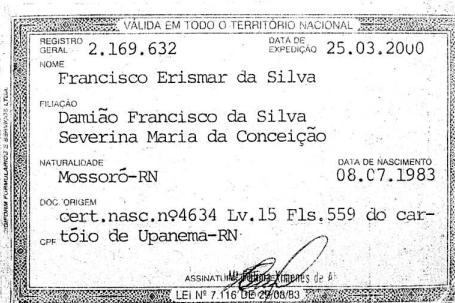
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Francisco Erismar da Silva brasileiro(a),
estado civil: Casado profissão: ajudante, portador(a) do RG
2.169.632 órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 096.606.384-63 residente
no(a) R. Prudente de Moraes nº 965
bairro: Santo Antônio, município: Mossoró, RN
CPF: _____ telefone: _____
declare, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró /RN, 09 de outubro de 2018.


Assinatura





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
046.606.184-63

Nome

FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

Nascimento
08/07/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
9605.83DF.118D.F86F

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

18:07:07 do dia 26/01/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

FILIAÇÃO: DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO
NASCIMENTO: 08/07/1983
ESTADO CIVIL: CASADO
NATURALIDADE: MOSSORÓ - RN
DOCUMENTO: RG: 2169632 SSP RN 25/03/2000

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 046.606.184-63
TIT. ELEITOR:
LOCAÇÃO: DATA DE EMISSÃO: GRTE MOSSORÓ/RN - 07/11/2013

Damião Francisco da Silva

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO NACIONAL

DOCUMENTO

ASSINATURA E CANDIDATURA DE SERVIÇO

NAME DOCUMENTO NACIONAL

DOCUMENTO

ASSINATURA E CANDIDATURA DE SERVIÇO

NAME DOCUMENTO NACIONAL

LEGENDA

A-CASAMENTO E C. BICÔNICO; B-ELU. NIELSEN/MENT DE PATERNO DE C. C. DATA DE NASCIMENTO
B-EST. CIVIL E D-ADQ. 2017- ANDRÉA VARELA

03

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://www.mte.gov.br)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.32218.68-0

4412985 0040 RN

Francisco Erismar da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

DATA DE EMISSÃO



CONTRATO DE TRABALHO
09.053.559/0001-54

EMPREGADOR
CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO
Av. Wilson Rosado, Km 41.2
Nº 304, Sls 01 e 03, Aeroporto
CEP: 59607-076
MUNICÍPIO
Mossoró - RN

ESP. DO ESTABELECIMENTO
Cargo
Ajudante de
obras
CBO N° 717020

DATA DE ADMISSÃO 02 DE Junho DE 2015
REGISTRO N° 345
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 803,76 por
mês

CONTREL
Mirelly Medeiros

DATA DE ENTRADA 18 DE Maio DE 2016
CONTREL
Mirelly Medeiros

COM. DISPENSA C/ N
FGTS N° DA CONTA
08

CONTRATO DE TRABALHO

90.952.748/0001-87

EMPREGADOR
ETM ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO
Rua Dr. Barros Cassal, 180
Conj. 901 - Floresta
CEP: 90.035-030

MUNICÍPIO
Porto Alegre / RS

ESP. DO ESTABELECIMENTO
Cargo
Ajudante

CBO N° 71701/10

DATA DE ADMISSÃO 09 DE Maio DE 2017
REGISTRO N° 44413
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 959,20 por

mês
Samara Daniela C. Moura
Auxiliar Administrativo
CPF: 050.019.794-63
ETM Engenharia LTDA.

DATA DE SAÍDA 15 DE Dezembro DE 2017
Anne Pascale Queiros dos Reis
Auxiliar Administrativa
CPF: 083.350.254-95
ETM Engenharia Ltda

COM. DISPENSA C/ N
FGTS N° DA CONTA
09

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
-----------------------------	---	---

ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--

DOADOR DE ORGÃOS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
58376	00017	RN	08/11/2013
DATA DA ANOTAÇÃO			

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			

NUMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			

CONTRATO DE TRABALHO
00.779.000/0001-20

EMPREGADOR
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

ENDEREÇO
AV. WILSON ROSADO, 01 - SALA "A" ANDAR KM 46

CEP: 59.633-629

MUNICÍPIO
MOSSORÓ - RN

ESP. DO ESTABELECIMENTO
Cargo
Ajudante

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO 11 DE Novembro DE 2013
REGISTRO N°

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 938,90 Reais (Setecentos
trinta e oito reais, noventa e quatro centavos)
Construtora Luiz Costa Ltda

DATA DE SAÍDA 22 DE 2014
Daphne Alves de Holanda Brito
Gerente de Departamento Pessoal
CPF: 056 127 554-81

COM. DISPENSA C/ N
FGTS N° DA CONTA
07

4412985

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contrato de Experiência
O portador da presente foi admitido por instrumento inscrito pelo prazo de **45** dias de experiência. Não havendo rescisão entre as partes fica o mesmo automaticamente prorrogado por mais **45** dias na forma da lei
02 fevereiro 2013

CONTREL
R. Mirelly Medeiros
Mirelly Medeiros
Setor Pessoal

22

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O portador dessa CTPS receberá 30% (trinta por cento) de adicional de Periculosidade quando em área de incidência

ETM ENGENHARIA LTDA

Sammara Daniela C. Moura
Auxiliar Administrativo
CPF: 050.019.794-63
ETM Engenharia LTDA.

** 21/01/2013*
Anne Pascale Queiros dos Reis
Aux. Administrativa
CPF: 083.350.254-95
ETM Engenharia LTDA

23

4412985

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

DE / / A / /
PERÍODO ASSINATURA DO EMPREGADOR

20

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Admitido por instrumento inscrito pelo prazo de **30 dias de experiência podendo o dito acerto ser rescindido por qualquer das partes antes do término do prazo ora estabelecido independentemente de Indenização ou aviso prévio, podendo ainda o dito ser rescindido ou prorrogado pelo mesmo prazo acima.**

Mossoró-RN *11/11/13*
Construtora Luis Costa Ltda
Elizânia Maria de C. Costa Oliveira
Aux. da Escritório

21

00001441

4412965

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contrato de Experiência

O portador da presente foi admitido por instrumento inscrito pelo prazo de 45 dias de experiência. Não havendo rescisão entre as partes fica o mesmo automaticamente prorrogado por mais 45 dias na forma da lei

02 Junho 2018

 CONTINEL

Mirelly Medeiros
Setor Pessoal

22

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

O portador dessa CTPS receberá 30% (trinta por cento) de adicional de Periculosidade quando em área de incidência

ETM ENGENHARIA LTDA

 Sammara Daniela C. Moura
Auxiliar Administrativo
CPF: 050.019.794-63
ETM Engenharia LTDA.

*Último dia. Efectivamente
trabalhado Anne Pascalle Queiros dos Reis 17
Aux. Administrativa
CPF: 083.350.254-95
ETM Engenharia Ltda

23

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

00001441

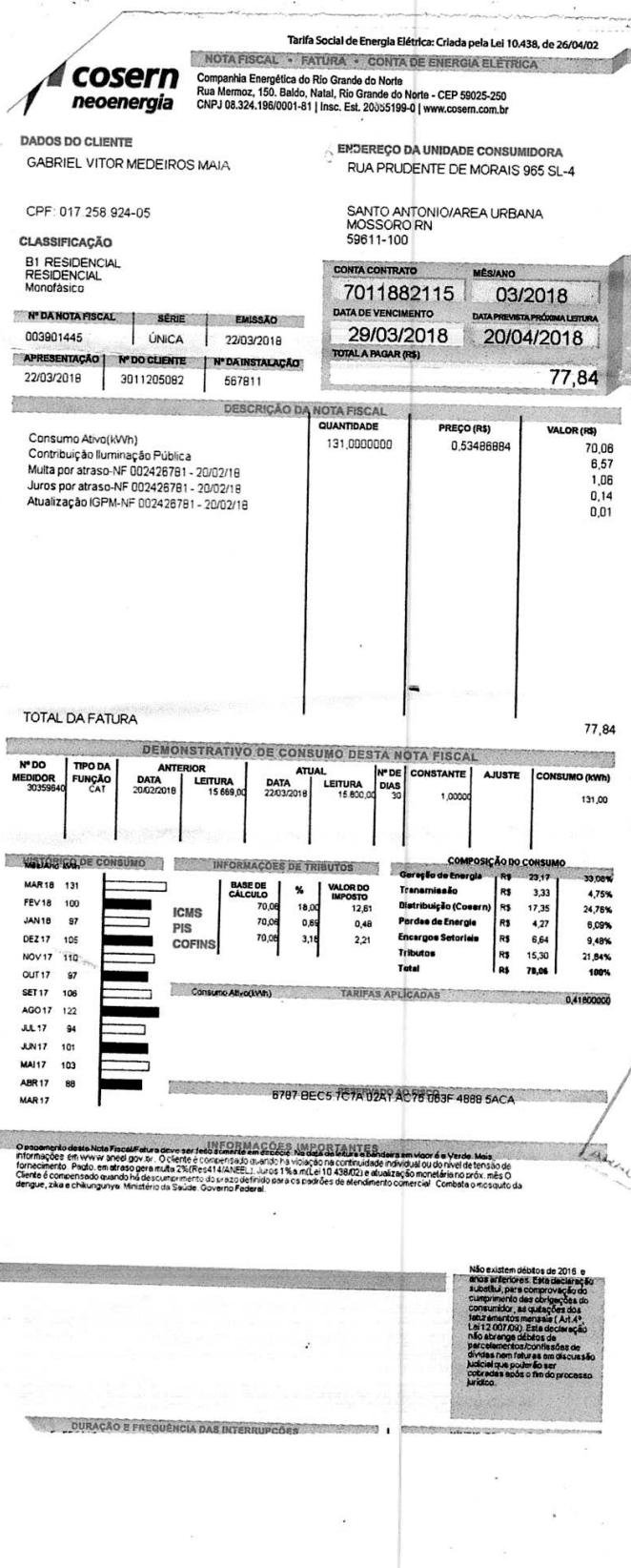
00001441

00001441

00001441

00001441

00001441





Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 1º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2018070000451

1.2 Data de Expedição: 06/04/2018 09:53:31

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 19/03/2018 18:00.00

2.2 Autoria: Conhecida

2.3 Fato: Consumado

2.4 Flagrante: Não

2.5 Meio(s) empregado(s): Veículo

2.7 Logradouro: R. Manoel Batista Neto, Mossoró

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.9 CEP:

2.8 Número: SN

2.11 Ponto de Referência:

2.10 Complemento:

2.13 Cidade: MOSSORÓ

2.12 Bairro: SUMARÉ

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

3.2 Estado civil: União Estável

3.3 Nome Social:

3.4 Pai: DAMIÃO FRANCISCO DA SILVA

3.5 Etnia: Parda

3.6 Mãe: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO

3.7 Sexo: MASCULINO

3.8 Orientação Sexual:

3.9 CPF:

3.10 Identidade de Gênero:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 08/07/1983

3.13 Profissão: AJUDANTE DE PEDREIRO SERVIÇOS GEREIS

3.14 RG: 2169632 - ITEP/RN

3.15 Telefone(s): 84 996959988

3.16 Passaporte:

3.17 Número: 223

3.18 Naturalidade: MOSSORÓ/RN

3.19 Bairro: SUMARE

3.19 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.22 Logradouro: RUA JAIME JOSE CAVALCANTE

3.23 Cidade: MOSSORÓ

3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S)

6.1.1 Nome Completo: FRANCISCO DA SILVA SOARES

5.1.3 Estado civil: Sem Informação

6.1.2 Nome Social:

6.1.5 Identidade Gênero:

5.1.4 Etnia: Sem Informação

6.1.7 Orientação Sexual:

6.1.6 Mãe: MARIA EZILDA DA SILVA SOARES

6.1.9 Pai: Sem Informação

6.1.8 Sexo: MASCULINO

6.1.11 Data de Nascimento: 05/10/1973

6.1.10 CPF: 87735130406

6.1.13 RG: 1466506

6.1.12 Nacionalidade:

6.1.15 Profissão: ENCANADOR

6.1.14 Passaporte:

6.1.18 CEP:

6.1.16 Logradouro: NAO INFORMOU

6.1.20 Cidade: SÃO RAFAEL

6.1.17 Número: SN

6.1.19 Bairro: NÃO INFORMOU

6.1.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não

7.1.2 Seguradora:

7.1.3 Chassi: 9C2KC08505RB27954

7.1.4 Renavam: 00860246361

7.1.5 Placa: MZF1077

7.1.6 Estado:

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.8 Modelo: CG 150 TITAN ES

7.1.9 Ano do Modelo: 2005

7.1.10 Ano de Fabricação: 2005

7.1.11 Cor do veículo: PRETA

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.14 Número do Motor:

7.1.15 Nome do proprietário: FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:

7.1.17 Nome do condutor: FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

7.1.18 Observações: SEGUNDO O PRÓPRIO FRANCISCO ERISMAR DA SILVA ELE NÃO É HABILITADO PARA DIRIGIR VIOLANDO ASSIM O A.R.T.

OBS: ART. 309. DIRIGIR VÉHICULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO: PENAS - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A UM ANO, OU MULTA.

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

O DECLARANTE VEIO A ESTA DELEGACIA E DISSE QUE VINHA CONDUZINDO A SUA MOTO (O DECLARANTE RELATA QUE NÃO É HABILITADO PARA DIRIGIR) E DISSE QUE QUE UM CÃO ATRAVESOU A SUA FRENTA E O MESMO COLIDIU COM O ANIMAL E CAIU AO CHÃO SOFRENDO LESÕES. O DECLARANTE DISSE QUE FOI SOCORRIDO POR UM TÁXI E FOI CONDUZIDO AO HRTM EM MOSSORÓ/RN. NADA MAIS DISSE.

9.2 Informações do CIOSP

9.3 Outras Providências

REGISTRO DA OCORRÊNCIA.

OBS: ART. 309. DIRIGIR VÉHICULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO: PENAS - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A UM ANO, OU MULTA.

10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data: 06/04/2018 09:53:31

Protocolo: J2018070000451 - Código de autenticação: 1c5ace40acf1be8850725322db7fe005

Rogerio de Carvalho Brilh
Agente de Polícia Civil
Mat. 157.380-2

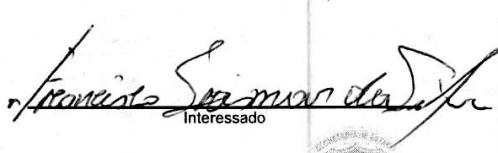
Página 12

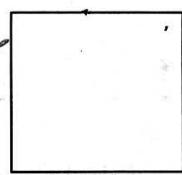

Policia Civil

Rogerio de Carvalho Brito
Agente de Policia Civil
Mat. 157.380-2

Atendimento: 1573802 - ROGERIO DE CARVALHO BRITO
Impresso por: 1573802 - ROGERIO DE CARVALHO BRITO em 06/04/2018 09:53:56

FINAL DO BOLETIM DE OCORRNCIA


Interessado



Protocolo: J2018070000451 - Código de autenticação: 1c5ace40acffbe8850725322db7fe005

Página 22



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº do Cadastro / Prontuário

FICHA DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem:	Município:
Paciente:	E 82 545344 17 5614
Endereço:	
Idade:	
Sexo: M () F ()	Ocupação:
Nome do Responsável:	

DADOS CLÍNICOS

Resumo Clínico:	6451456 com molezão de dor costela direita
Resultado dos Exames:	
Tratamento já realizado:	
Impressão diagnóstica:	Dr. Antônio Pinheiro de Almeida Neto CRM/RN 1.161 DATA 10/06/18
CRM/RN 1.161	AGENDADO
Encaminhamento para a especialidade:	AV 4260 21 99999
Consulta marcada para a unidade:	Município:
Para o Dr.	ás Horas do dia / /

FICHA CONTRA REFERÊNCIA

Unidade Referenciada:	Município:
PACIENTE:	Prontuário:
ATENÇÃO PRESTADA	
Resumo Clínico:	
Resultado de Exames Realizados:	
Diagnóstico:	
Conduta:	
Observações:	
PROFISSIONAL	DATA

Garantida a continuidade da assistência integral ao paciente (Prontuário Nº _____)



Trama

ao SAM

for leg with
report of pain
dorsum. Non palpable
no pain, else
exterior skin
no l. l.
next time

Kéller Reis CURGEL Pait
Ortopedia e Traumatologia
Ginárgia de Ombro e Cotovelo
CRM-RN 6766 / TEC 14293

19/07/18



102 3001. 2068. 7866
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Francisco em -
R FLANCOX
8da manhã 1a
8da noite 3

oferece 100g 10g
01 g. 01 ong

114g 1a ong
aliv. LISAVOR
6emGhoras

x cuello dep 07
01 g. 01 ong
614g 2a ong

Kéller Reis CURGEL Pait
Ortopedia e Traumatologia
Ginárgia de Ombro e Cotovelo
CRM-RN 6766 / TEC 14293

19/07/18

DR. WANDERLEY FILGUEIRA DE MACÊDO

MÉDICO GENERALISTA CREMERN 7035

Reatorno hérnias
Wanderley Filgueira Erosmira de Souza, 35 ans
de nasc., profissão: CFP 046 606 184 63,
desempregado.

Vítima de vítima de um acidente 19/03/18
operado na juxta fratura de costela
direita. Foi feita com osso próprio e
resultou anquilose com osso ósilio-pulmão
direito. Não foi anastomose sangue.
que tempo permanece com regularidade
bastante em casa e compõe a
atividade na extensão de costela direita.
No momento não está operado quanto
tempo de permanecer estando na sala hospital
definitivo.

15/08/18

Dr. Wanderley F. de Macêdo
MÉDICO
CRM 7035

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETAN - RN 10624 // 00319 N° 013252325305 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	00860246361	*****	2017
NOME			
FRANCISCO ERISMAR DA SILVA			
CPF / CNPJ	PLACA		
046.606.184-63	MZF1077		
PLACA ANT / UF	CHASSI		
MZF1077/RN	9C2KC08505R827654		
ESPECIE TIPO	COMBUSTÍVEL		
PASSAGEIRO / MOTOCICLETA / NÃO APPLICA VE	GASOLINA		
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOU.	
HONDA / CG 150 TITAN ES	2005	2005	
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
OCV/149 CILINDRADAS	PARTICULAR	PRETA	
COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENO / COTAS	
I P R\$ 0,00	07/06/2017	1º ISENTO	
V FAIXA I.P.V.A.	PARCELAGEM / COTAS	2º ISENTO	
A 002808 3K	R\$ *****	3º ISENTO	
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
*** TAKAS DETAN: PAGO ***		DPVAT	PAGO
OBSERVAÇÕES			
MOTOR: kc0855827654			
DATA			
07/06/2017			
MOSSORÓ / RN			
Siderley Coordenador de Registro de Veículos			
Coordenador de Registro de Veículos			
DETAN - RN			
			

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT			
RN N° 013252325305 BILHETE DE SEGURO DPVAT			
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA			
www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204			
EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO		
2017	07/06/2017		
VIA	CPF / CNPJ	PLACA	
1	046.606.184-63	MZF1077	
RENAVAM	MARCA / MODELO		
00860246361	HONDA / CG 150 TITAN ES		
ANO FAB.	CAT. TARE	NR. CHASSI	
2005	9	9C2KC08505R827654	
PRÉMIO TARIFÁRIO			
FNS (R\$)	DETAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)	
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)	
PAGAMENTO			
COTA ÚNICA	PARCELADO	DATA DE QUITAÇÃO	
SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04			



()



Buscar no site



A COMPANHIA **SEGURO DPVAT** PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados ao DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180281004 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO FRANCISCO ERISMAR DA SILVA

CPF/CNPJ: 04660618463

Posição em 26-10-2018 14:16:37

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no processo aqui no site.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

30/08/2018 R\$ 843,75 R\$ 0,00 R\$ 843,75

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
13/07/2018	Exigência Documental	Download
30/06/2018	Exigência Documental	Download
22/06/2018	Aviso de Sinistro	Download

ACESSIBILIDADE

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO



- Documentos Despesas Médicas ([/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx](#))
- Documentos Invalidez Permanente ([/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx](#))
- Documentos Morte ([/Pages/Documentacao-Morte.aspx](#))
- Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))

PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](#)
[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](#)
[Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](#)

ACOMPANHAR O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoraalider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))
 - › Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
 - › Saiba Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
 - › Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
 - › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao](#))

Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
 - › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
 - › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
 - › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
 - › Dicionário do Seguro DPVAT (</Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT>)
 - › Perguntas Frequentes (</Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes>)

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
 - › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes](#))
 - › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
 - › Ouvidoria ([/Contato/Ouvidoria](#))
 - › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
 - › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0800258-89.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0800258-89.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de janeiro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

CIENTE.